



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Ofício nº 021/CMDCA/99

São Paulo, 27 de janeiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor,

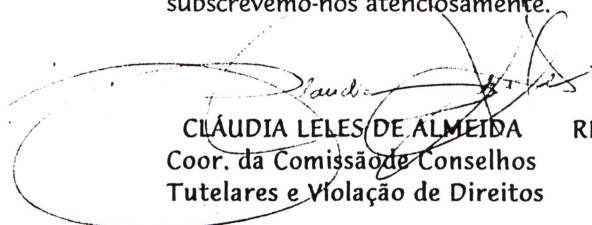
A Comissão de Conselhos Tutelares e Violação de Direitos vem pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria informações urgentes sobre o processo de implantação do SIPIA (Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência) na Capital de São Paulo, proposto pelo CONANDA no ofício nº. 065 de 16.04.98 à esta Secretaria.

Anexamos, para maiores esclarecimentos:

- 1- Os ofícios anteriores referentes a este assunto;
- 2- Resolução nº 50 do CONANDA em 28.11.96;
- 3- Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18.09.98 com a publicação da Resolução dos componentes do Núcleo de Referência do SIPIA no Estado de São Paulo;
- 4- Folder do SIPIA - Seção Estado de São Paulo;
- 5- Artigo sobre o SIPIA entrevistando a Sra. Silvia Arruda - Coordenadora Nacional da Implantação do SIPIA.

Ficamos no aguardo das importantes e urgentes informações de Vossa Senhoria para poder dar andamento à referida implantação do SIPIA e para que este Município não seja mais prejudicado, por faltar de estrutura, na qualidade de seus serviços que são prestados pelos Conselhos Tutelares à esta grande população tão necessitada, pois, já existe este Sistema em grande número de Estados e Capitais, em todo o grande ABC e em outras cidades do interior.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos atenciosamente.


CLÁUDIA LELES DE ALMEIDA
Coor. da Comissão de Conselhos
Tutelares e Violação de Direitos


REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos Augusto Meinberg
Digníssimo Secretário de Governo do Município de São Paulo.
srfs

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque Dom Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 225-9077 rs.2287/2324 - 227-6971 (dir.e fax)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Ofício n.º 048 /CMDCA/99

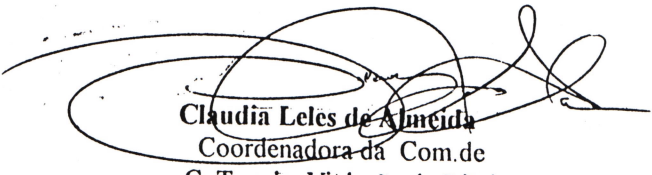
São Paulo, 15 de janeiro de 1.999

Senhora Coordenadora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo, vem pelo presente confirmar a solicitação da efetivação da inscrição para a implementação do Projeto SIPIA desenvolvido pelo Ministério da Justiça com o apoio do CONANDA, conforme Resolução n.º 50, de 28.11.96.

Solicitamos, outrossim, que a referida inscrição do Município de S. Paulo seja viabilizada, com urgência, em virtude da grande complexidade dos problemas sociais enfrentados por esta Cidade bem como pela grande demanda que se socorre dos Conselhos Tutelares, que atualmente são 20 vinte, o que justifica a enorme necessidade da informatização para que melhor possa atender a criança e do adolescente.

Apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


Cláudia Leles de Almeida
Coordenadora da Com.de
C. T. e de Violação de Direitos


Reynaldo de Maria Freitas e Silva
Presidente - CMDCA

Ilustríssima Senhora
Coordenadora do Núcleo de Referência do SIPIA do Estado de São Paulo.
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social
A/C. Madeleine
tcs0

Recebi
J. Severina
25/05/99
13.00 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



Ofício n.º 048 /CMDCA/99


São Paulo, 15 de janeiro de 1.999

Senhora Coordenadora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo, vem pelo presente confirmar a solicitação da efetivação da inscrição para a implementação do Projeto SIPIA desenvolvido pelo Ministério da Justiça com o apoio do CONANDA, conforme Resolução n.º 50, de 28.11.96.

Solicitamos, outrossim, que a referida inscrição do Município de S. Paulo seja viabilizada, com urgência, em virtude da grande complexidade dos problemas sociais enfrentados por esta Cidade bem como pela grande demanda que se socorre dos Conselhos Tutelares, que atualmente são 20 vinte, o que justifica a enorme necessidade da informatização para que melhor possa atender a criança e do adolescente.

Apresentamos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


Cláudia Leles de Almeida
Coordenadora da Com.de
C. T. e de Violação de Direitos


Reynaldo de Maria Freitas e Silva
Presidente - CMDCA

Ilustríssima Senhora
Coordenadora do Núcleo de Referência do SIPIA do Estado de São Paulo.
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social
A/C. Madeleine
tcs0

Rua da Figueira, n.º 77 - sala 305 - Parque Dom Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 225-9077 rs.2287/2324 - 227-6971 (dir.e fax)

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

RECEBIDO NO EXPEDIENTE DA
COFRAS 141
EM R\$ 25,03,99 às h.
ASS: Wde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Ofício nº 021/CMDCA/99



São Paulo, 27 de janeiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor,

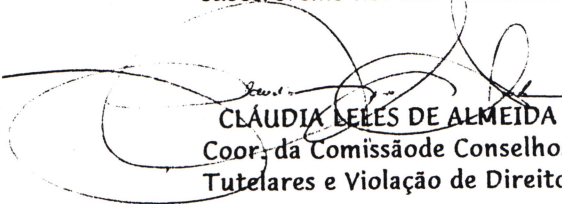
A Comissão de Conselhos Tutelares e Violação de Direitos vem pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria informações urgentes sobre o processo de implantação do SIPIA (Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência) na Capital de São Paulo, proposto pelo CONANDA no ofício nº. 065 de 16.04.98 à esta Secretaria.

Anexamos, para maiores esclarecimentos:

- 1- Os ofícios anteriores referentes a este assunto;
- 2- Resolução nº 50 do CONANDA em 28.11.96;
- 3- Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18.09.98 com a publicação da Resolução dos componentes do Núcleo de Referência do SIPIA no Estado de São Paulo;
- 4- Folder do SIPIA - Seção Estado de São Paulo;
- 5- Artigo sobre o SIPIA entrevistando a Sra. Silvia Arruda - Coordenadora Nacional da Implantação do SIPIA.

Ficamos no aguardo das importantes e urgentes informações de Vossa Senhoria para poder dar andamento à referida implantação do SIPIA e para que este Município não seja mais prejudicado, por faltar de estrutura, na qualidade de seus serviços que são prestados pelos Conselhos Tutelares à esta grande população tão necessitada, pois, já existe este Sistema em grande número de Estados e Capitais, em todo o grande ABC e em outras cidades do interior.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos atentiosamente.


CLÁUDIA LEÃES DE ALMEIDA
Coord. da Comissão de Conselhos
Tutelares e Violação de Direitos


REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Doutor Carlos Augusto Meinberg
Digníssimo Secretário de Governo do Município de São Paulo
srfs

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque Dom Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 225-9077 rs.2287/2324 - 227-6971 (dir.e fax)

Dr. Luis Antonio

CONANDA
CONSELHO NACIONAL
DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Anexo II, sala 209

Fones: 061.225.2327 / 218.3524/25/34/35

FAX: 061.224.8735

CEP: 70.064 - 901 - Ministério da Justiça - Brasília - DF

Webmaster@mj.gov.br

DOC.
①

Ofício Nº 065 / 98

Brasília-DF, 16 de Abril de 1998.

ISA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

RECEBIDO EM 21/4/98
C.M.D.C.A. *Lyria*

Senhor Secretário,

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, selecionou os Conselhos Tutelares do Município de São Paulo para implantação do Projeto SIPIA - Sistema de Informatização para a Infância e Adolescência.

A implantação do Projeto SIPIA compreende a informatização e equipamentação dos Conselhos Tutelares e a capacitação dos conselheiros na compreensão das categorias de análise do sistema.

Nesse sentido, informamos a Vossa Senhoria que estas ações serão implementadas com recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, através de convênio celebrado entre a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos/Ministério da Justiça e a Prefeitura Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 01/97, publicada no Diário Oficial da União de 31.01.97.

Tendo em vista, a limitação de tempo, determinada pela Lei Eleitoral quanto ao repasse de recursos para estados e municípios, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe ao Secretário Nacional dos Direitos Humanos, até dia 27 de abril, o Plano de Trabalho e a relação de documentos anexos.

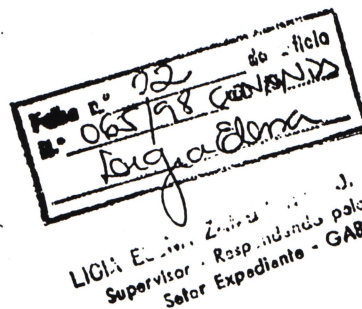
DOC 1
(Cont.)

Cumpre-nos informar que, o Plano de Trabalho deve ser apresentado em papel timbrado da Prefeitura, com todos os campos preenchidos e enviado o original.

A documentação e o plano de trabalho devem ser enviados para o endereço do CONANDA.

Atenciosamente,


ISA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva



Ilustríssimo Senhor
DENIZ FERREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal da Família e Bem-Estar Social
Av. Pedro de Toledo, 1.529, Vila Clementino
04.039-034-São Paulo/SP
A/C de LUIS ANTÔNIO DA CUNHA

* C/ Cópia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São paulo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Ofício 394/FABES/GAB/98

São Paulo, 24 de abril de 1998

DOC ①
cont.

Senhora Secretária Executiva

Ref. : Informações sobre o Ofício nº. 065/98 .

Vimos através do presente informar a Vossa Senhoria que o Ofício 065/98, de 16/04/98, desse Conselho, recebido nesta Secretaria, foi encaminhado ao Senhor Chefe de Gabinete do Senhor Prefeito deste Município, em face da vinculação dos Conselhos Tutelares, para providências quanto aos Anexos ao citado Ofício.

Sendo o que nos cumpre informar no momento, firmamos mui.

Atenciosamente

COPIA

DR. LUIZ ATONIO DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE

Ilustríssima Senhora
ISA MARIA DE OLIVEIRA
M.D. Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA -
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Ed. Anexo II, Sala 209
70.064-901 - Ministério da Justiça - Brasília/DF
JAB/lezl

Folha nº 03
Nº 065/98
LUIZ ATONIO DA CUNHA
Supervisor - Respondendo pelo Setor Expediente - GAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

DOC 1
Cont.

Folha de Informação..nº...04...

do Ofício 65/98 -

Em..24/04/98...(a).....
Rogério Edna

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA

**ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - SIPIA
SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

GAB. PREFEITO
Sr. Chefe de Gabinete

Tratando-se de matéria relativa aos Conselhos Tutelares, vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, este vinculado ao Gabinete do Prefeito, encaminhamos a Vossa Senhoria para as providências da Coordenadoria Especial de Apoio e/ou outros Setores competentes, observando o prazo fixado.

São Paulo, 24 de abril de 1998.

[Assinatura]
DR. LUIZ ANTONIO DA CUNHA
CHEFE DE GABINETE

JAB/lezi
CTCONAND



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
DA CRIANÇA E DA ADOLESCENTE
SÃO PAULO

DOC 1
(cont)

Ofício nº 137 / CMDCA / 98


São Paulo, 20 de maio de 1998.

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa. Senhoria cópia do Projeto de Implantação do SIPIA para análise de Vossa. Senhoria, possibilitando desta forma que sejam feitas as necessárias correções no prazo mais exíguo possível.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA STELA SANTOS GRACIANI
Presidente - CMDCA

MJ. CONANDA
Esplanada do Ministério
Anexo 2 - 2º andar sala 209 - Quadra 05 B-4
Distrito Federal - Brasília
Cep. 70064-901

Rua da Figueira, nº 77 - sala 305 - Parque Dom Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 225-9077 rs. 2287/2324 - 227-6971 (dir. e fax)

- o disposto no inciso IV do art. 9º do seu Regimento Interno;
- a deliberação da 39ª Assembléia Ordinária do CONANDA;
- a importância de se avaliar a implementação dos direitos da população infanto-juvenil e de se propor diretrizes para a sua garantia e efetivação, resolve:

Art. 1º Convocar a II Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará em Brasília, no período de 17 a 20 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução das políticas voltadas para a infância e a adolescência;

- a construção do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA, iniciado pela ex-FCBIA e atualmente assumido pelo Ministério da Justiça como ação estratégica;

- a necessidade de articulação política e integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares;

- a prioridade de capacitação técnica dos conselheiros de Direitos e Tutelares com vistas à qualificação para o exercício da função, resolve:

Art. 1º - Apoiar a implantação e implementação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência em todos os municípios brasileiros sob a coordenação do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Recomendar aos Estados e Municípios o apoio à efetiva implementação do SIPIA enquanto uma ação estratégica de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Recomendar às diversas instâncias do Governo Federal, especificamente ao líder do Governo na Câmara dos Deputados e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos, o apoio à Emenda Orçamentária para 1997 nº 50130005, do Deputado João Coser, visando a implantação e funcionamento dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e assegurando recursos para implantação do SIPIA.

Art. 4º - Assegurar no Plano de Ação do CONANDA para o exercício de 1997/98 o eixo básico de fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares por meio da implementação do SIPIA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON A. JOBIM
Presidente do Conselho

(Of. nº 2/97)

Benefícios

- ▶ Padronizar as informações a nível Brasil
- ▶ Facilitar o registro das informações
- ▶ Agilizar / automatizar o processo decisório
- ▶ Registrar a história de uma Criança / Adolescente
- ▶ Possibilitar o intercâmbio de informações

Configuração Mínima

- ▶ Microcomputador IBM PC compatível AT 486
- 32 MB RAM
- Windows 95
- Vídeo Colorido - SVGA (Resolução mínima 640 x 480)
- Impressora Jato de Tinta

Realizadores



NOVO NOME
DA LIBERDADE
E DA DEMOCRACIA

Ministério da Justiça
Secretaria Nacional
dos Direitos Humanos
Departamento da
Criança e do
Adolescente

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social - SADS
Conselho Estadual de Direitos
da Criança e do Adolescente - CONDECA
Núcleo de Referência do SIPIA - S.P.
Colaboradores em Acordo
de Cooperação Técnica

MPAS/SAS
MPO/IPEA
UNICEF



PRODESP
Companhia de Processamento
de Dados do Estado de São Paulo
Rua Agueda Gonçalves, 240

SIPIA

Sistema de
Informação para
a Infância e
a Adolescência



CO. IMPRENSA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE



o que é SIPIA ?

O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência (SIPIA) propõe a criação de um sistema de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), colocando-se pois como um instrumento para a ação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos nos níveis municipal, estadual e federal.

O SIPIA fundamenta-se no Estatuto e tem três objetivos primordiais:

- ▶ Operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da Criança ou Adolescente, por parte do Conselho Tutelar;
- ▶ Encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a Criança ou Adolescente;
- ▶ Subsidiar as demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes - na formulação e gestão de políticas de atendimento.

Conselhos Tutelares

Atribuições (E.C.A., Art 136)

- I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII.
- II. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII.
- III. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:
 - a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde educação e serviço social;
 - b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas

IV. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

V. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para adolescente autor de ato infracional.

VII. Expedir notificações.

VIII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário.

IX. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

X. Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 39, inciso II da Constituição Federal.

XI. Representar junto ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Sistemática SIPIA

01. Tomar conhecimento do fato / situação:

- ▶ Descrição do fato (Resumo do fato, Data, Local);
- ▶ Tipificação do solicitante.

02. Tipificar o fato enquanto:

- ▶ Violação de direito coletivo / difuso.

03. Executar

- ▶ Providências / encaminhamentos imediatos.

04. Identificar / cadastrar

- ▶ Crianças / Adolescentes (Pais e Responsável);
- ▶ Grupo / Comunidade atingida.

05. Fazer a leitura do fato, do direito individual:

- ▶ Dados específicos da criança / adolescente (situação de moradia, situação escolar e de ocupação / trabalho);
- ▶ Especificação do direito violado;
- ▶ Especificação do agente violador.

06. Decidir a ação mais adequada para garantir o direito violado:

- ▶ Escolher a Medida de Proteção;
- ▶ Verificar existência de Entidade de atendimento no Município.

07. Promover a execução de medida(s) de proteção:

- ▶ Determinação do acompanhamento (tipo e frequência de relato de atendimento);
- ▶ Encaminhamento de Criança / Adolescente e / ou Pais para a Entidade escolhida;
- ▶ Notificação da Entidade quando do não recebimento do relatório de acompanhamento estabelecido;
- ▶ Representar junto a autoridade judiciária, em caso de descumprimento.

08. Encaminhar para o Ministério Público / Autoridade Judiciária os casos previstos em Lei.

09. Registrar o término do acompanhamento no encerramento do caso.

10. Emitir, periodicamente ou quando solicitada, dos Relatórios SIPIA sobre:

- ▶ Perfil de crianças / adolescentes;
- ▶ Perfil das violações;
- ▶ Perfil da demanda não atendida;
- ▶ Perfil do atendimento prestado.

SIPIA executa projetos pilotos com CT's

O SIPIA é o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, que propõe a implantação e implementação de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seus mentores colocam-no, pois, como um instrumento para a ação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos nos níveis municipal, estadual e federal, bem como, para atuação do Executivo em cada um desses níveis.

A base do funcionamento do Sistema é o Conselho Tutelar, para o qual se dirigem de imediato as demandas sobre a violação ou o não atendimento aos direitos assegurados por dispositivos legais.

Conheça mais sobre o SIPIA, com a seguinte entrevista concedida por sua coordenadora nacional, Sílvia Arruda ao ECA em revista: em 12/02/98 na cidade de Mauá, São Paulo.

ECA em revista - Quantos Conselhos estão envolvidos no projeto SIPIA.

Sílvia Arruda- Estamos em 10 Estados nos quais instalamos o núcleo de referência do SIPIA que é composto basicamente pela Secretaria da Criança e Similares, Assistência Social, têm Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares evidentemente. Pelos Conselhos Tutelares entram os dados no sistema que tem dois destinatários principais que são: Os conselhos deliberadores de políticas públicas e o Executivo, o Governo local através de sua Secretaria específica que é executor das políticas públicas. Então nós temos o Ministério da Justiça que conveniou com esses 10 Estados tentando alavancar o sistema, fornecendo equipamentos e capacitação para os Conselhos Tutelares em cerca de 200 conselhos tutelares nesses 10 Estados. Estamos com 50 no Paraná, e temos agora uma perspectiva para esse ano de atuarmos em mais 12 Estados como meta. Queremos até julho/98 que esses Estados estejam interligados ao nível Municipal para o Estadual e do Estadual para o Federal, essa é a grande meta desse ano. No dia da criança de 1998 vai sair o primeiro relatório básico Brasil, que seria um relatório sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

ECA em revista - Como vocês estão trabalhando hoje para estabelecer a comunicação com os Conselhos, dado às dificuldades dos conselhos tutelares que, por exemplo, muitos deles sequer possuem telefone?

Sílvia Arruda- Veja, nós estamos implantando esse núcleo de referência do SIPIA em cada estado, exatamente descentralizando essa articulação, ou seja, cada estado se articula com seus municípios que por sua vez se articula com seus Conselhos Tutelares. Isso é válido também dos Estados com a instância Federal. A idéia é que a gente possa estabelecer isso que estou falando antes da ligação do sistema, porque hoje nós temos um projeto, um contrato com a PROCERIS, que é uma companhia de processamento de dados do Rio Grande do Sul, que está fazendo o projeto de desenvolvimento do SIPIA, o sistema informatizado. Essa Companhia de processamento de dados, interligará, digamos assim, os Conselhos Tutelares em todos os níveis, mas isso só estará pronto em julho/98.

ECA em revista - E no Estado de São Paulo, quantos Conselhos vocês estão trabalhando?

Sílvia Arruda- Olha, São Paulo esteve presente desde de 1992 na formulação do sistema que é um projeto de construção coletiva, porque vários Municípios participaram de testes de elaboração dos formulários do SIPIA. São Paulo esteve desde o início, e depois nós retornamos o SIPIA com algumas organizações governamentais e não governamentais em alguns Municípios e finalmente, agora em 1997, ficou estabelecido, dada a dificuldade que a região metropolitana tem com suas crianças, que nós iríamos começar a implantar o SIPIA pelo ABC, pela região metropolitana, razão porque nós estamos com cerca de 12 ou 15 Conselhos Tutelares,

inicialmente, mas por exemplo, nós tivemos aqui o pessoal de Guarulhos e de outros Municípios que já estão com as máquinas adquiridas. Prá eles só forneceremos o software.

ECA em revista - E qual a data prevista para o efetivo funcionamento do sistema?

Sílvia Arruda- É julho/98. Olha, nós temos identificado as dificuldades ao longo dessa caminhada, as dificuldades pelas quais estão passando os Conselhos Tutelares, seja na elaboração das Leis Municipais, seja na relação com os Conselhos, com os órgãos da justiça e com o próprio Executivo local pela falta de retaguarda. Então nós estamos encaminhando para o Ministério da Justiça, da SARS nacional, do IPEA, e do UNICEF, um documento ao CONANDA pedindo para que eles façam um grupo de especialistas pensarem mais concretamente formas operativas e sugerir ao conselheiro tutelar como sua função deve ser desempenhada, para que a gente possa estar tocando nas dificuldades de base que eles sentem e que ainda não estão previstas nem no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente. Mas que nós herdamos no Conselho Tutelar não há dúvida, é por ele que este sistema vai funcionar, pela mão da própria comunidade.

ECA em revista - E tem algum evento previsto por vocês para breve, dos Conselhos Tutelares?

Sílvia Arruda- Nós estamos saindo daqui para Minas Gerais, para Ceará e vamos agora viajar quase que semanalmente para engajar outros 12 Estados. ■

ROTEIRO

S/PIA

*se

- SIPA - @ que é (REDE) p todos munícípios Brasileiros
- Rede Nacional de Pesquisa - Política Pública
- Nucleo Brasil (Rede) - an se autorea p seguir? na rede nao
- Empresas
- Implantação no ABC - 7 municípios
- Pesquisa Rede - Informatica - Desenv Soft (casos)
- Grupos
- Outros

1 - 1 - Desenvolvimento no Estado - Desenv Estadual

* Outras municipalidades menores já são implantadas p/n a Capital?

Capital

- CT não pode ser fixado Curso de Capacitação
- Ofício de Conselho p Prefeitura (trabalho em cursos superiores e duração p chegar no CMDA)
- Capacitação: filosóficas e pedagógicas
- Informatica
- treinamento de Supta (soft)
- Informática - treinamento - Rodam
- Capacitação continuada (ponto)

- Orçament e de Repetição { recursos - Política Pública }
 - (2) Orçamentos { empresas capitais }
 { trabalho - Suficiente

Políticas
 empresas
 outros
 Rodam
 trabalho
 cursos
 mo

- Renda dos CTs e de comitês p o município na rede
- Renda com soft de Supta
- (Se n comum)

Final

1 - 1 - Cursos comitês de desenvolvimento

Opinion in fact
Mr. M. J. ...
a model

Societal + political
steeply with data
comparisons

Clareia
Já reunidos da Com. N. D. e Cia e/ a nova
Cta. de Reuniões - Câmara

gates dos ch
a Com. acia suppr - reunião conjunta
e' para + a Com. modela sem cre
programa das Reuniões de E. Vitor
e' despendimento de 20 + Conselho
após separados até 14:30h
Má nos conhecimentos e conhecimentos p
re processos + processos de legal
a Vm

Data

Cta. entende este processo p
o Cto. não tem linkam em todos os
re comunicações de CMTA

Fractal
A superestrutura de Sipa

Fractal de Clara

Clareia
Reuniões de Sipa
para ser este Sistema seja um
planos de 11 no número de
①

Comme + form CT
Date, Date

- Comités en conjoints
- parent + parent + parents plus
- y infra - structure ad hoc

June 1994

Parlement CT se réunira
e # conformément à ce qui

note finale

6' précis par nos soins
simplément y a 30 ans
de de planéta les faits
proposés e les faits
par leur

Table

- autre 12 conseils nous
- même lieu à qui il sera
- autre sites de votes
- ne laisse leur ensemble
- autres leur
- a note

Chemin

CT for future elections
supra temp - pins de la

confirmando + dando o caminho de
para a implementação de rede de

afundamentos

deixar aberto

deixar em vários graus de

comunicar + re a mudança

+ de da no tempo, processo,

processo, etc

que o país p. que o

se for, informação, etc

mas, agricultura, indústria, etc

para se falar no CF + de

de no processo de

ações, mudanças

na aplicação + mudança de

responsáveis e quem está ligada

com os interesses

como?

para que?

que seja? lançando

dele para um futuro

plano

com a ideia de fazer

em rede a rede de

ações, mudanças

no de a parte pedagógica

mas de a comunicação,

relativamente, o que se

MT tem de fazer

estratégias técnicas, políticas

(2)

① Que me representa p' São Paulo? de
América viva maneira de
representar mo p' a população,
a necessidade disso.

Como a literatura de São Paulo
de, São Paulo não pode ser
apenas temas de São Paulo ou
de São Paulo

Maria Antônia - crítica

Como vive nessa época
fora de São Paulo de São Paulo
fora de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo
de São Paulo de São Paulo

Cláudia

de São Paulo de São Paulo

Home Women de São Paulo

de São Paulo de São Paulo

de São Paulo de São Paulo

Povo São Paulo - CT - figura de 0'

de São Paulo de São Paulo

Sistema exige muita manutenção

⑤

material

- tem + atividades sempre
- tem material (mãe tem por
- mudas p vasos
- sementes

na este tipo de produção, deve ser feita a produção de sementes

Reop: Clonada - por conservação e preservação de genótipo / cam, por diversidade, de raça, por fazer o uso e aproveitador

tem um mesmo de + conservação

na ra' s'p'ia mar 0 134
 So tem CT sempre - deve e 1 + o
 EA esta sendo utilizada

- tem diferentes p'inas no orga
- mente do fundo

- no plano de aplicação
- ger em nível global

Colmar

folha de campo -
 Coura com um novo cl,
 em BSA e o forim ignora

de a produção da Coura

propor mais 10 CT e 10 mais em 10

na ~~de~~ 134 de deve estar registrado

levar a Coura para o CT em após de
 fazer o controle para número e fatores

⑥

①

de Camera
n'advanta
n'fite a nota

CT ten + en une charge p
cumpun a oca popel

frun Minair
Plein ardeura y Sr. Ruteis
(pois p ela tabel)
Plan de Copel

lo de marea q de marea a
a ha na tabel n
17 marea
18 x 19
8:30 am / 12h
marea - fishmeal
des pover

Victims

2 marea a pover - second and


nguan

for expense publico do
Plan de Copel p Judo

Sugestes
Wenger - Rutata
Cantico

REUNIÃO DA COMISSÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES
 E CAPITAL 05/02/99

NÚCLEO DE REFERENCIA DO SIPIA DO ESP
CÂMARA MUNICIPAL - SALÃO NOBRE

Nº	NOME	CT OU ENTIDADE OU	FONE
1	Therzília Helena Macedo	Núcleo de Referência do Sipia do ESP	4188221
2	Dabira Alves Batista = CON. C. CIMPO		2712-07-00
3	Wilson Torres	FORUM MUNICIPAL DCA/SP	
4	Marcia Aparecida de Freitas	Conselheira Tutelar Piranga	2153047
5	Norme C. Gora	cons. Tutelar Japo	2628409
6	Isis Sousa Longo	UNICAMP	66715983
7		C.M.D.D.C.A - Comissão e e Viduacões de Direitos	6135-3534 ou 9908-3635
8	Isis de Lemos Franco Ferrera	C.T. Vitamina/U. Guilherme	219-0136
9	Osmar Sívion	conselho municipal	864-6255

Nº NOME

CT, OU ESTIDADE OU-----

FONE

2

10. Jefferson Costa

COBEN

215.3047

11. Maria Isabel Saraivella

C.T. Jussara

215.3047

12. Maria Lima

C.T. Jussara

253.2337 R.219

13. Maria Antonia Marques

S.M.E

277-3611/231

14. Gabriela Silva Freitas

SME

5667.4619

15. Augusto S. Roque

CT. 4. SERRA

16. Fátima dos Reis Gonçalves (Luigi)

CT Floresta

6478 8352

17. Djalma Lopes Soares

CT Itaipava

31054864

18. Dora Leon de Oliveira

Frua Leticia

5207955

19. Helvina A. da Silva (M. Miriam)

CINCOA

846.6287

20. Valery Magga de Jaria Pacheco

CT. Bufanta

297.92.0099

21. Francisca Opda A. Pereira

CT. S. M. P.

297-92 00857

22. ABRAEL DE JESUS

CT. S. MIGUEL PA

9913-2818

23. Aurimé Maria Pa

ECO em revista

Nº	NOME	CT OU ENTIDADE OU	FONE
24.	RICARDO DRAGÃO	ALFAIZA S/OSAT	3152498
25.	RENATO NASCIMENTO		
26.	Elaine Fimentes	Job. Ver. José Eduardo Cardoso	31152422
27.	RAPHAEL CARDAS	Job. Ver. Alder Jr Sponsor	31152498
28.	Nilson Ribeiro Nunes	Conselho Tutelar Sto Amaro	5482382
29.	Conceicao Agaveinda de Campos	Conselho Entela FO	não temoz
30.	Xandee Regine Dias D. Duarte	Conselho Tutelar FO	não esta instalado
31.	Luzia Antônia da S. Ribeiro	" "	" "
32.	Paulo César Femenno de Oliveira	" "	" "
33.	Elizabeth Doro hno Joreca	" "	" "
34.	Severino Ramos da Silva		
35.	João Batista Alves Cabral	Conselho Tutelar Se'	6282-0649
36.		259.9282.	Remak 21
			Cinax Tiramab

(cont.)

4

- No. 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44.
- 45.
- 46.
- 47.
- 48.

NOME

CT, OU ENT I DA DE OU - - - -

FONE

1 - Cursos concretos e abstratos

1 - Cursos concretos e abstratos

Financ
 (Se n'ao comum)
 - Cursos concretos p/uf para - rede Federal e soft de Sipa

na rede
 - Financ dos CN e da comunidade e a rede

Tipos
 - Informatica
 - Informatica
 - Informatica
 - Informatica
 - Informatica
 - Informatica

- (2) Cursos } Emprego e de Informatica } Informatica
 - Informatica e de Informatica } Informatica

- Informatica - Informatica (pratica)
 - Informatica - Informatica (pratica)

- Informatica - Informatica (pratica)
 - Informatica - Informatica (pratica)

- Oficina de Informatica p/ Informatica (pratica)
 - Oficina de Informatica p/ Informatica (pratica)

Capital

* Outros cursos p/uf para - rede Federal e soft de Sipa

1 - Informatica - Informatica (pratica)

Relacao de Informatica - Informatica (pratica)

1 - Informatica - Informatica (pratica)
 1 - Informatica - Informatica (pratica)

1 - Informatica - Informatica (pratica)

1 - Informatica - Informatica (pratica)

1 - Informatica - Informatica (pratica)

1 - Informatica - Informatica (pratica)

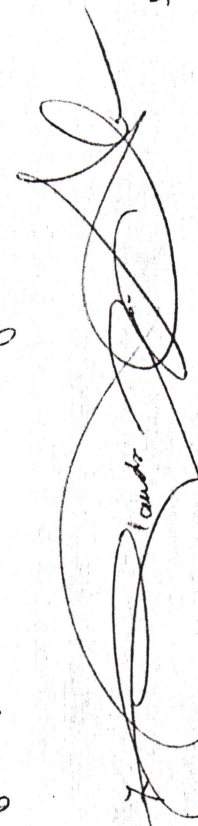
RETEIRO
 EPIA

Solicitar f outros companheiros
estijam nesta luta

O governo é fraco
No momento a moeda

REUNIÃO DA COMISSÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES
 E CAPITAL 05/02/99

NÚCLEO DE REFERÊNCIA DO SIPIA DO ESP
CÂMARA MUNICIPAL - SALÃO NOBRE

Nº	NOME	CT OU ENTIDADE DES OU	FONE
1	Therzília Helena Maciel	Núcleo de Referência do Sipia de ESP	4188221
2	Dalva Alves Batista	CON. C. CIMPO	2912-07-00
3	Wilson Torres	FORUM MUNICIPAL DCA/SP	---
4	Marcia Aparecida de Freitas	Conselharia Tutelar Piranga	2153047
5	Norme C. Gera	cons Tutelar Japoa	2628409
6	Isis Sousa Longo	UNICAMP	66715983
7		C.M.D.D.C.A - Comissão E. P. 1. Vigiações de Direitos	6135-3534 ou 9908-3635
8	Priscila Tatiana Franca Ferrera	C.T. Vitória/V. Guilherme	219-0136
9	Osvaldo Junior	conselho municipal	864-6255

- Nº NOME
- 10. Djahier Corta
- 11. Maria Isabel Saravella
- 12. Klusa Simão
- 13. Mãe Antonia Marques
- 14. Getúlio Silva Neto
- 15. AUGUSTO J. ROQUE
- 16. Parideus B. Gonçalves (Lige)
- 17. Djahier Lopes Soares
- 18. Dora Leon de Quiroz
- 19. Vítelina A. da Silva (L. miriam)
- 20. Volney Magga de Faria Pacheco
- 21. Francisca Apda A. Garcia
- 22. ABIMAEL DE JESUS
- 23. Lourival Moura do

CT, OU ENTIDADE CU-----

COPEL
 C.T. Itaquera
 C.T. Itaipanga
 S.M.E
 SMC
 CT. R. SORNO
 et Itaquera
 CT Itaquera
 Fome Lottier
 CMOCA
 C.T. Butantã
 C.T. S. A. P.
 CT. S. MIGUEL PA
 ECA em revista

FONE

215.3047
 215.3047
 253 233 7 R.279
 277-3611/231
 5667-4619
 6479 8357
 31054864
 5207955
 846.6287
 297.92.00RS
 297-92 00RS
 9913-7818

Nº	NOME	TIPO ENTIDADE OU	FONE
24.	RICARDO BRAGA	U	3115-2498
25.	RENATO ARAUJO	U	3115-2498
26.	Eliane Fimantes	Job. Ver. José Eduardo Cardoso	3115 24 22
27.	RAPHAEL CAVALARI	Job. Ver. Aldo Jr Spornoff	3115 24 98
28.	Nilson Ribeiro Nunes	Conselho Tutelar Sto Amaro	5482382
29.	Conceicao Agaveada de Campos	Conselho Entela FO	nao temoz
30.	Landre Regine Dias D. Duarte	Conselho Tutelar FO	nao esta instalado
31.	Luzia Antônia da S. Soares	" "	" "
32.	Paula César Ferrero - de Oliveira	" "	" "
33.	Elizabeth Doro Lino Lourenço	" "	" "
34.	Severino Ramos da Silva	" "	" "
35.	João Batista Alves Cabral	Conselho Tutelar SE	6282-0649
36.		259.9282.	Remak 21 Cinax TIRADA

(CONT.)

NONE

UT, OD ENT, DA DE QU

NONE

- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48

ROTEIRO

PIA

22

SIPA - Oper e (REDE) p todos munic Brasil

Reducao de Condi - Poltica Educ

Nico Brasil (Ref)

Mude Ref - ESP

Compartilha

Implicacao no ABC - 7 munic

Expositores - Informacao sobre Ref (a part)

Relacio Ref - Relacio Ref - Relacio Ref - Relacio Ref

Universidade no Estado - Bras Educ

* Outros municos novos ja est implementando

Capital

CT mais para nos fiziam curso de capacitacao

Ofico de Conexao p Refortificacao (trabalho em outros municos)

Financiado o projeto e Ofico de Conexao

Capacitacao: Fisica e Pedagoga - Informatica

Trabalhos de Siga (soft)

Informatica - Trabalho - Trabalho - Trabalho - Trabalho

Capacitacao continuada (projeto)

Desper e de Refortificacao - Trabalho - Trabalho - Trabalho

(2) Relacio - Relacio - Relacio - Relacio

Trabalho - Trabalho - Trabalho - Trabalho - Trabalho - Trabalho - Trabalho - Trabalho

Financ do CT e de comunidade e municos

Relacio com Ref - Ref - Ref - Ref - Ref - Ref - Ref - Ref

Final

Cursos concretos e desordem

Solicitar f outros companheiros
estagem nesta luta

De quem se trata
Nos momentos a seguir

REUNIÃO DA COMISSÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES
 E CAPITAL 05/02/99

NÚCLEO DE REFERÊNCIA DO SIPIA DO ESP
CÂMARA MUNICIPAL - SALÃO NOBRE

NOME	CT OU ENTIDADES OU	FONE
1. <i>Therzília Maria Maciel</i>	Núcleo de Referência do Sipia de ESP	418 8221
2. <i>Dalva Alves Bezerra</i>	CON. C. CIMPO	2912-03-00
3. <i>Wilson Torres</i>	FORUM MUNICIPAL DCA/SP	---
4. <i>Marcia Aparecida de Freitas</i>	Conselharia Tutelar Piranga	2153047
5. <i>Norme C. Gera</i>	cons Tutelar Jopoa	262 8409
6. <i>Tris Saura Longo</i>	UNICAMP	6671 5983
<i>[Signature]</i>	C.M.D.D.C.A - Comissão E. P. 1	6135-3534 ou 9908-3635
8. <i>Marta de Sá</i>	Viadocês de Direitos	219-0136
9. <i>D. Maria Tereza</i>	C.T. Vitória Maria U. Guilherme	864-6255

conselho municipal

- Nº NOME
- 10. Djahier Costa
- 11. Maria Isabel Saravella
- 12. Kleusa Simão
- 13. Mãe Antonia Marques
- 14. Fabiano Silva Neto
- 15. Augusto J. Roque
- 16. Parideus B. Jancalves (Lige)
- 17. Djahier Lopes Soares
- 18. Dora Leon de Quiroz
- 19. Viterina A. da Silva (N. Miriam)
- 20. Volney Magga de Faria Pacheco
- 21. Francisca Apda A. Garcia
- 22. ABIMAE L DE JESUS
- 23. Lourival Moura Pa

- CT, OU ENTIDADE CO-----
- COPEL
- C.T. Ipacanga
- C.T. Jpiranga
- S.M.E
- S.M.C
- CT. R. SORORO
- et Itaquera
- CT Itaquera
- Fome Cortes
- C.M.O.C.A
- C.T. Butantã
- C.T. S. A. P.
- CT. S. MARCEL PA
- ECA em revista

- FONE
- 215.3047
- 215.3047
- 253 233 7 R.279
- 277-3611/231
- 5667.4619
- 6479 8357
- 31054864
- 5207955
- 846.6287
- 297.92.00RS
- 297-9200RS
- 9913-7818

Nº	NO ME	CT OU ENTIDADE OU	FONE
24.	RICARDO MAGALHÃES	GAZ VEH ALBERT SLOSTAT	3115-2498
25.	RENATO NAÇÃO	U	4
26.	Elaine Fimenter	Job. Ver. José Eduardo Cardoso	3115 24 22
27.	RAPHAEL CARVALHO	Job. Ver. Alder Jr Sporn	3115 24 98
28.	Nilson Ribeiro Nunes	Conselho Tutelar Sto Amaro	5 48 2 38 22
29.	Conceicao Agaveinda de Campos	Conselho Tutelar FO	nao tem
30.	Xandê Regine Dias D. Duarte	Conselho Tutelar FO	nao esta instalado
31.	Luzia Antônia da S. Soares	" "	" "
32.	Paulo César Fereiro - de Oliveira	" "	" "
33.	Elizabeth Doro Lino Lourenço	" "	" "
34.	Severino Ramos de Silve	" "	" "
35.	Jean Batista Alves Cabral	Conselho Tutelar Se'	6282-0649
36.		259.9282.	Remak 21
			Cinax Tiradentes

(cont.)

NAME

CT, OD ENT, DA DE OR

FCNE

- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48

SIPA - O que é (REDE) p todos os níveis de ensino

Redução de Custos - Redução de Custos

Níveis (Ref) - Níveis (Ref) - ESP

Compartilha - Compartilha

Implicação no ABC - Implicação no ABC

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Capital

* Outros municípios menores já são implementados p/n a capital?

Universidade no Estado - Universidade

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Revisão de - Revisão de

Finanças dos CN e de comunidades e a melhoria na vida

Finanças dos CN e de comunidades e a melhoria na vida

Finanças dos CN e de comunidades e a melhoria na vida

Finanças dos CN e de comunidades e a melhoria na vida

Finanças dos CN e de comunidades e a melhoria na vida

10. *Salix purpurea* L.
var. *caprea* L.
var. *myrsinifolia* L.

Salix purpurea L.
var. *caprea* L.
var. *myrsinifolia* L.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE VIGILANÇA DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES

CAPITAL

05/02/99

NÚCLEO DE REFERÊNCIA DE SÍRIA DO ESP

CÂMARA MUNICIPAL - SALÃO NEBRE

NOME

CT OU ENTIDADE OU

FONE

1 *Flávia Maria* Núcleo de Referência de SÍRIA de ESP

4188221

2 *Barbara* Núcleo de Referência de SÍRIA de ESP

27/12-07-00

3 *NILSON TORRES* Fórum Municipal DCA/SP

4 *Maria Francisca* Conselho Tutelar Itananga

2153047

2628409

5 *Marlene* Conselho Tutelar Itananga

66715983

UNICAMP

6 *José Souza* Itananga

6135-3534 ou 9908-3635

C.M.D.C.A. - Comissão de Direitos e Cidadania do DCA/SP

8 *República de Itananga* Conselho Tutelar Itananga

219-0136

864-6255

- Nº. NOME
- 10. Djahier Corta
- 11. Maria Isabel Saravella
- 12. Klusa Simão
- 13. Ma Antonia Marques
- 14. Fabiano Silva Neto
- 15. Augusto J. Roque
- 16. Parideus B. Gonçalves (Luiz)
- 17. Djahier Lopes Soares
- 18. Dora Leon de Quiroga
- 19. Helvina A. da Silva (N. Miriam)
- 20. Volney Magga de Faria Pacheco
- 21. Francisca Apda A. Garcia
- 22. ABIMAE L DE JESUS
- 23. Lourival Moura do

- CT, OU ENTIDADE CU-----
- CMDEA
- C.T. Spacosa
- C.T. J. prianga
- S.M.E
- S.M.C
- CT. R. SORORO
- et Itaquera
- CT Itaquera
- Fam. Cortes
- CMOCA
- C.T. Butantã
- C.T. S. A. P.
- CT. S. MIGUEL PA
- ECA em revista

- FONE
- 215.3047
- 215.3047
- 253 233 7 R.270
- 277-3611/231
- 5667.4619
- 6479 8357
- 31054864
- 5207955
- 846.6287
- 297.92.00 R\$
- 297-92 00 R\$
- 9913-7818

Nº	NOME	CT OU ENTIDADE OU - - - -	FONE
24.	RICARDO MAGALHÃES	BOB VEH ALBAIZA S.º 505 AT	3115-2498
25.	RENATO NASCIMENTO	U " U	U
26.	Eliane Fimendes	Job. Ver. José Eduardo Cardoso	3115 24 22
27.	RAPHAEL CAVALCANTE	Job. Ver. Alder Jr Spornoff	3115 24 98
28.	Nilson Ribeiro Nunes	Conselho Tutelar Sto Amaro	5482382
29.	Conceicao Aguiar de Campos	Conselho Tutelar FO'	não tem
30.	Landi Regine Dias D. Duarte	Conselho Tutelar FO'	não está instalado
31.	Luzia Antônia da S. Lhearas	" "	" "
32.	Paulo César Ferraz de Oliveira	" "	" "
33.	Edvaldo Noronha Lourenço	" "	" "
34.	Severino Ramos da Silva		
35.	João Batista Alves Cabral	Conselho Tutelar Se'	6282-0649
			Remal 21
			Cinax Tiradentes

(cont.)

NONE

CT, OUBNT, DA DE QU

NONE

- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48

Vozes entregues para Sônia Célia
que está aí agora na reunião
do Sipa



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Obrigada!

Diário Oficial

Estado de São Paulo

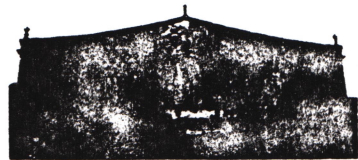
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.lmesp.com.br

Volume 109 • Número 75 • São Paulo, sexta-feira, 23 de abril de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 43.959, DE 21 DE ABRIL DE 1999

Da denominação à Sala de Concertos na antiga Estação da Sorocabana - Júlio Prestes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Passa a denominar-se SALA DE CONCERTOS SÃO PAULO, o espaço cultural destinado a apresentações musicais, resultante da reforma da antiga Estação da Sorocabana - Júlio Prestes.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 21 de abril de 1999
MÁRIO COVAS
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de abril de 1999

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22-4-99

Nomeando, nos termos da Lei 9.548-96, combinada com a LF 8.934, os abaixo indicados para, na qualidade de representantes das entidades a seguir mencionadas e indicações apresentadas e pelo mandato de 4 anos, exercerem as funções de vogal e suplente de vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

da Federação do Comércio do Estado de São Paulo:
Vogais - Pedro Teixeira Coelho e Fernando Soranz;
Suplentes - Maura Ribeiro Alben e Argemiro de Barros Filho.

da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo:

SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	3
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	21
Energia	—
Transportes	25
Cultura	25
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	26
Esportes e Turismo	26
Habituação	26
Meio Ambiente	26
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	27
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	27
Universidade de São Paulo	27
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	28
Ministério Público	29
Estatística	33
Mídia e Comunicação	37
Comércio Exterior	41
Indústria e Comércio	46
Defesa Civil	52

Vogais - Luciano Zinzani e Marco Giusti;
Suplentes - Maria Lucia Barroso Leopardi e Milton de Oliveira Gonçalves.

da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Sul do Brasil:
Vogais - Henue Matsuzaka e Benedito Dario Ferraz;
Suplentes - Maria Inês Finsavaro Aniche e Sidney Carlos Gomes dos Santos.

do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul:
Vogais - Domingos Geraldo Barbosa de Almeida e Silvio Ferraz;

Suplentes - Darcy Bier e Marganda Sotocaqian, da Associação Comercial de São Paulo.

Vogais - João Baptista Moreira Neto e Enzo Luiz Bertolini;
Suplentes - Guilherme Theodoro Mendes e Antonio Carlos Kheriakian

da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo:
Vogal - Celso de Souza Azzi;

Suplente - Marco Antonio de Campos Salles do Conselho Regional de Economia

Vogal - Atino Valentim Gomes
Suplente - Juho do Amaral Buschel, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Vogal - Luiz Bertasi Filho, de livre escolha do Governador do Estado.
Vogais - Roberto Feneado Masagão, Victor Abuassi Filho, Jamil Adib Naulai, Nivaldo Cieto, Plínio Rangel Pesta na Filho e Paulo Celso de Oliveira.

Suplentes - Gilberto Rambelli Júnior, Rosemarie Adairdo Filardi, Orlando Antonio Costa Noronha Tavares, Flávio de Arruda Campos Filho e José Francisco Guntio Corto nes.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Condeca-13, de 22-3-99

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca SP

Considerando que o Estado de São Paulo deve reconhecer todos os mecanismos de fortalecimento a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente previstos na Constituição Federal e no ECA, fundamentados na LE 8.074-92;

Considerando a Resolução 50 do Conanda, de 28-11-96, que reconhece a escassez de dados objetivos e fidedignos para subsidiar a formulação e execução de políticas voltadas para a infância e adolescência no Brasil, delibera:

Artigo 1º - Recomendar e incentivar os Municípios do Estado de São Paulo à implantação do Sipa - Sistema de Informação da Infância e Adolescência, promovendo a universalização do programa para todos os Municípios do Estado.

Artigo 2º - Ao Condeca e ao Executivo Estadual caberá coordenar a implantação e o funcionamento do Sipa de forma conjunta.

Artigo 3º - O Núcleo de Referência do Sipa para o Estado de São Paulo, integrado conforme atual composição, que deverá ser sediado à Rua Antonio de Godoy, 122, 7º andar, São Paulo - Capital, sob coordenação do Condeca, com participação do Executivo Estadual, tem as seguintes funções:

I - articular ações junto aos Executivos Municipais, CMDCAs e CTS, para implantação do sistema;

II - articular ações técnicas e de parcerias junto a ONGs, Universidades e outros;

III - assistência técnica aos Conselhos Tutelares na gestão do Sipa;

IV - integração com outras redes de banco de dados de defesa dos direitos;

V - ações de capacitação de multiplicadores para treinamento de conselheiros tuteladores na operação do sistema;

VI - consolidação das informações encaminhadas pelos municípios em Relatório Estadual;

VII - coordenar o órgão gestor de informática para o sistema.

Parágrafo único - Todas as situações de violação dos direitos da criança e do adolescente que exijam deliberação e discussão de políticas públicas deverão ser submetidas pelo Núcleo à Plenária do Condeca, para os encaminhamentos necessários.

Artigo 4º - O financiamento do sistema será assegurado com recursos do Orçamento de União complementado com recursos do Executivo Estadual, e de outras fontes nacionais e internacionais de modo a aplicar e implantar o Sistema no Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Todo o Município onde houver um Conselho Tutelar funcionando conforme estabelecido pelo ECA, e candidato a implantar o Sistema.

Artigo 6º - Para implantar o Sipa, o Município deve solicitar sua inscrição por ofício ao Condeca.

Artigo 7º - O Condeca comunicará ao Núcleo, no prazo máximo de 24 horas, a solicitação de adesão do município para implantação do Sistema.

Artigo 8º - Das informações:

I - as informações pessoais da Criança e do Adolescente seguem o princípio de sigilo de justiça e só serão utilizadas mediante autorização judicial;

II - os dados consolidados em relatório geral sobre a situação da infância e da juventude no Estado de São Paulo serão disponibilizados a qualquer interessado;

III - na ausência de relatório público os interessados poderão solicitá-lo por ofício ao Condeca.

Artigo 9º - Os equipamentos que forem comprados, para utilização no Sistema, serão disponibilizados aos municípios através de termo de cessão de uso, que será renovado quantas vezes forem necessárias de modo a garantir a continuidade do Sistema.

Parágrafo único - Cabe ao CMDCA informar ao Núcleo a não utilização dos equipamentos para o Sistema.

Artigo 10 - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-25, de 22-4-99

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Patrimônio Mobiliário

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, inc. III, do Dec. 21.984-84, considerando que os bens patrimoniais da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - Codelva, declarados inservíveis, pelo Centro de Patrimônio Mobiliário, já se encontram em poder das Prefeituras Municipais solicitantes, com base em Termos de Cessão de Uso concedidos por aquela Coordenadoria; e

Considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Ficam autorizadas as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - Codelva, de Secretaria de Economia e Planejamento, e declarados inservíveis pelo Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, desta Secretaria, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais adiante discriminadas, objeto dos seguintes Processos:

I - Processo SEP-107-99, Prefeitura do Município de Sete Barras, bens móveis identificados às fls. 6/11;

II - Processo SEP-275-98, Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, bens móveis identificados às fls. 6;

III - Processo SEP-346-98, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Itanhaém, bens identificados às fls. 4;

IV - Processo SEP-1.000-97, Prefeitura do Município de Barretos, bens móveis identificados às fls. 8;

V - Processo SEP-727-96, Prefeitura do Município de São Sebastião, bens móveis identificados às fls. 4;

VI - Processo SEP-729-96, Prefeitura do Município de Itapetininga, bens móveis identificados às fls. 4;

VII - Processo SEP-730-96, Prefeitura do Município de Itapetininga, bens móveis identificados às fls. 4;

VIII - Processo SEP-731-96, Prefeitura do Município de Itapetininga, bens móveis identificados às fls. 4;

IX - Processo SEP-732-96, Prefeitura do Município de Itapetininga, bens móveis identificados às fls. 4;

IX - Processo SEP-735-96, Prefeitura do Município da Estância de Cananéia, bens móveis identificados às fls. 3;

X - Processo SEP-737-96, Prefeitura do Município de Casal, bens móveis identificados às fls. 4

Artigo 7º - A Coordenadoria do Desenvolvimento do Litoral Paulista e do Vale do Ribeira - Codelva da Secretaria de Economia e Planejamento, procederá à baixa patrimonial dos materiais referidos no artigo 1º

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Resolução SGGE-26, de 22-4-99

Doação de veículos declarados inservíveis ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica com fundamento no art. 100, inc. III, do Dec. 21.984-84, e a vista da manifestação do Grupo de Transportes internos resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de veículos pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante mencionadas, declarados inservíveis pela Subcomissão constituída para essa finalidade, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, em deferimento aos Expedientes DER 11.0185/DR 11.99-ST e DER 11.0192/DR 11.99-ST

I - Secretaria da Fazenda - Coordenação de Administração Tributária - Sedan VW, placas GE 0502, chassi 9BWWZZ302G1053462, ano 1986;

II - Secretaria da Segurança Pública - Delegacia Geral de Polícia - Perua Mistá, Chevrolet, placas GE 0462, chassi 9BGS1468FEC006268, ano 1983.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Decreto do Secretário, de 22-4-99
No processo SMA 40.931-97, em que João Gorzaga Veiga solicita pagamento por exercício de fato

"A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as conclusões do parecer 256/99, da AJC, e o aditamento a ele aposto pela Chefia do órgão, indeferido o pedido de pagamento de vencimentos em tudo de exercício de fato, formulado por João Gorzaga Veiga RG 4.903.633, por absoluta inadequação daquele instituto à hipótese vertente"

CASA MILITAR

Decreto do Ordenador de Pagamento, de 22-4-99

Acobordando a justificativa das autoridades competentes responsáveis pela unidade de despesas mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata o parágrafo final do art. 5º do Estatuto das Licitações - LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento indevidamente da ordem cronológica de respectiva exigibilidade de cada uma das despesas já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

U.G.E. 290013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.E. 290003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E. 290106 - Unidade Gestora Executiva

PO	VEIC	EMPRESA	VALOR
182	31-39	HORTIFRUTI KOTE LTDA	1.072,50
187	7-4	PHILIPS DO BRASIL LTDA	2.742,40
197	7-4	WGL COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	270,00
175	10-4	SABON PERFEITO KITS e REFRESCOS	12.715,00
218	19-4	EMIBATEL - EMPRESA BRAS. TELECOMUNICAÇÕES	2.040,00
VALOF			18.840,80
223	20-4	ELETRIPOULO METROPOLITANA	
		ELM. DE SP SA	266,00

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Decreto do Coordenador, de 22-4-99

Autorizando ao município abaixo a mudança no nome da Comissão, passando o mesmo a ser denominado:

Processo 270.94 - Comissão Municipal de Defesa Civil - Município de São Paulo

